



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.612 , DE 04 DE maio DE 2005

**Autoriza a transferência de permissão
de uso de box no Mercado Municipal**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12603/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de JORGE HENRIQUE VELLOSO para VERA LUCIA VARALO CANDELARIA MAIMONI, RG nº 5.296.912-5, de Box Nº 69, com cadastro 09/00.016/00, localizado na parte externa do Mercado Municipal, com o ramo de atividade de roupas feitas e armarinhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 04 de maio de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA